CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 061/2023, QUE, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATORES: GILMAR MARTINS e MAURICIO ZIMMERMANN.

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo, autorização para custear as despesas com alimentação, dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (CMDA) para participação no evento denominado "Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável", que será realizado nos dias 03 e 04 de Julho de 2023, na Sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Canoinhas, no valor total de até R$ 8.932,00.

2. Fundamento e Voto do Relator .

O projeto de lei é de interesse público e social. Quanto à legalidade, determina a CRFB/1988:

> ***"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:***
> ***V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;"***
> ***VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;"***

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

> ***"Art. 12. É da competência privativa do Município:***
> ***I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;***
> ***" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:***
> ***I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;***
> ***(...)"***

Portanto a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e de Finanças Orçamento e Fiscalização, entendem que o Projeto de Lei apresentado, esta dentro da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, e, recomendamos seja encaminhada ao Plenário desta Casa para deliberação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 19 de Junho de 2023.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. ZENILDA LEMOS	VER. WILLIAN GODOY	VER. GILMAR MARTINS
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VER. PROFESSOR OSMAR	VER. ADILSON STEIDEL	VER. MAURICIO ZIMMERMANN
Presidente	Vice- Presidente	Membro